



Boletim de Serviço Eletrônico em
17/03/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o planejamento e a execução de atividades acadêmicas de forma remota emergencial nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* durante a pandemia da COVID-19.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e:

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020/DISGP/REITORIA que regulamenta o Trabalho Remoto no âmbito do Instituto Federal do Acre (Ifac);

Considerando a Instrução Normativa nº 02/2020/PROINP/IFAC que estabelece normas para realização de bancas examinadoras de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, com participação à distância de examinadores no âmbito do Instituto Federal do Acre.

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2020/PROINP/IFAC que orienta acerca da suspensão das atividades presenciais acadêmicas no âmbito do ensino de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no Instituto Federal do Acre – IFAC.

Considerando a Portaria MEC nº 544/2020, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais até 31 de dezembro de 2020 em virtude da pandemia da COVID-19.

Considerando que a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 (0220785)**, que Dispõe sobre o planejamento e a execução de atividades acadêmicas de forma remota emergencial nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* durante a pandemia da COVID-19, perdeu seus efeitos tendo se exaurido o prazo de vigência.